LEI Nº553, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre alteração na Lei nº444/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos), a importância do que trata o Programa 2 – Ampliação e Melhoramento de Serviços Públicos sendo: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a Construção, Adaptação, Ampliação, Melhoramento no prédio da Câmara Municipal e R$10.000,00 (dez mil reais), para a Aquisição de veículos, máquinas, implementos, equipamentos para Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de dezembro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária